Lei nº 1280 de 15/03/1976.

Autoriza assinatura de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina

O Dr. Hélio Fuk, Intendente do Município de Bananeiras, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, a Companhia de Habitação do Estado e o Convênio de Bandeira de Vidro Marinaro "Comissão Clínica de Trabalho Junior".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 15 de março de 1976.

Dr. Hélio Fuk
Intendente

Esta lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

Arimar Gonzaga
Diretor de Administração